

LEI Nº 729 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2008

“ Cria vagas de cargos efetivos no Quadro do Magistério da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo e dá outras providências”

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criadas as vagas abaixo discriminadas no quadro de Magistério da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo:

RELAÇÃO DE VAGAS CRIADAS DE PROVIMENTO EFETIVO

Denominação	Nº. de Vagas criadas	Jornada de Trabalho Semanal	Nível de Vencimento e Grau Inicial
Professor P I	09	22:30 hs ou 40 hs	II - A

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos constantes do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2008.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 13 fevereiro de 2008.

Raimundo Nonato Barcelos
- Prefeito Municipal-